

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DE 10/06/2022****EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC****CNPJ Nº 44.602.720/0001-00**

Nome do Acionista:

CNPJ/CPF:

Nome do Representante Legal/Procurador:

Endereço de e-mail para confirmação do recebimento do boletim pela EMDEC:

Orientações para preenchimento:

O presente boletim deve ser preenchido pelo acionista exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Extraordinária Digital, convocada para o dia 20 de maio de 2021, às 10:00 horas, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79/2020.

Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para contato.

Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido, o acionista seja considerado presente e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:

- *todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;*
- *todas as suas páginas deverão estar rubricadas;*
- *ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim, por meio de assinatura física ou digital por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.*

Orientações de entrega: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá preencher e enviar o presente boletim diretamente à EMDEC por meio do seguinte e-mail: presidencia@emdec.com.br ou por meio físico na Sede Social da EMDEC em até 05 (cinco) dias anteriores à data da realização da Assembleia.

O envio deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

(i) via física/eletrônica do presente Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP: 13035-270 – Fale Conosco EMDEC 118
www.emdec.com.br

(ii) cópia dos seguintes documentos:

(a) Pessoa física:

- documento de identidade com foto, do acionista ou de seu representante legal;
- quando representados por procurador, cópia autenticada do documento que comprove os poderes do signatário.

(b) Pessoa jurídica:

- último estatuto ou contrato social consolidado e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- quando representados por procurador, cópia autenticada do documento que comprove os poderes do signatário.
- documento de identidade com foto, de seu representante legal/procurador.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a EMDEC avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, em até 02 (dois) dias.

Caso o boletim não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado pelo Acionista.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao e-mail: presidencia@emdec.com.br em até 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 15/05/2020 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela EMDEC após essa data também serão desconsiderados.

Deliberações / Questões relacionadas à Assembleia Geral Extraordinária:

a) Alteração do Estatuto Social

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

Campinas, ____ de ____ de _____

Assinatura do Acionista/Representante Legal/Procurador